



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003001/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, eventual e futura, destinados a manutenção das atividades de todos os órgãos, unidades administrativas, unidades gestoras, setores, fundos e autarquias, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Processo nº 157681/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025

Validade: 12(doze) meses

No dia 02 de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, representada pela atual Prefeita de Piracanjuba, **Sra. Lenízia Alves Canêdo**, inscrito no CPF sob o nº 418.163.661-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 157681/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, eventual e futura, destinados a manutenção das atividades de todos os órgãos, unidades administrativas, unidades gestoras, setores, fundos e autarquias, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:



| DADOS DA EMPRESA | |
|--|--------------------------------------|
| Razão Social: BRODAS DISTRIBUIDORA LTDA | CNPJ: 07.147.039/0001-85 |
| Endereço: RUA PADRE MARINHO, QUADRA B, LOTE 13, C-4, BAIRRO ESTIVA, PIRACANJUBA/GOIÁS – CEP 75.640-00. | |
| Telefone: (64) 99641-4125 | E-mail: jusilva2210@hotmail.com |
| Representante Legal: FLAVIO JACI DE PAULA | CPF do Representante: 028.587.311-36 |

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|-----|-------|----------------|-------------|
| 1 | BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE, 140G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, DATA MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. | RANCHEIRO | UN | 5.000 | 1,30 | 6.500,00 |
| 2 | BOLACHA ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GR, CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERENCIA, MABEL, MARILAN, | CRISTAL | UN | 300 | 3,10 | 930,00 |



| | | | | | | | |
|---|---|------------|----|-----|-------|----------|--|
| | TOSTINES, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE. | | | | | | |
| 3 | BOLACHA TIPO MAIZENA, EMBALAGEM DE 800GR, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, TOSTINES, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. | LIANE | UN | 300 | 4,90 | 1.470,00 | |
| 4 | CARNE SUÍNA (PERNIL COM OSSO) FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | BROTAS | KG | 300 | 19,43 | 5.829,00 | |
| 6 | ORÉGANO DE 1 ^a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 50 GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE | MAIS SABOR | UN | 50 | 3,69 | 184,50 | |



| | | | | | | |
|----|--|------------|----|-------|-------|----------|
| | MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 7 | PIPOCA DE MILHO DOCE TORRADA 100 GR | MIKAO | UN | 5.000 | 1,20 | 6.000,00 |
| 8 | REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, PARA 2 LTS, 140 GRS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTRADA. | REFRESKANT | UN | 2.000 | 1,20 | 2.400,00 |
| 9 | REFRIGERANTE CAÇULINHA SABORES SORTIDOS 237ML | ANTARCTICA | UN | 5.000 | 1,30 | 6.500,00 |
| 13 | ACHOCOLATADO EM PÓ, DIET, EMBALAGEM DE 210 G, FONTE DE CÁLCIO E FIBRAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, MINERAIS (FERRO, ZINCO E SELÊNIO), VITAMINAS A, B6, B1 E B2, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E ÁCIDO FÓLICO. EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE (DIÓXIDO DE SILÍCIO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 | GOLD | UN | 10 | 12,17 | 121,70 |



| | | | | | | |
|----|---|----------|----|----|-------|--------|
| | (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 14 | AMEIXA ROXA (PRUNUS SALICINA), COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO UM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS | CEASA | KG | 30 | 18,90 | 567,00 |
| 17 | BEBIDA SABORIZADA, SABOR ARTIFICIAL DE CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L, À BASE DE SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CALDA DE CACAU, CREME DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, CLORETO DE SÓDIO, VITAMINAS A E D, | PIRAKIDS | LT | 80 | 5,40 | 432,00 |



| | | | | | | |
|----|---|---------|----|-------|------|-----------|
| | ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCISTALINA, FOSFATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOS E SÓDICA E CARRAGENA. REFERÊNCIA: ITALAC, NESCAU, PIRACANJUBA OU SIMILAR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. | | | | | |
| 18 | BISCOITO INTEGRAL DE LEITE, SEM GORDURAS TRANS, EM EMBALAGEM DE 75 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | BELVITA | UN | 600 | 1,45 | 870,00 |
| 19 | BISCOITO TIPO MAISENA - ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 330 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | LIANE | UN | 100 | 4,69 | 469,00 |
| 20 | CACAU EM PÓ 100%, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, LACTOSE E AÇÚCAR, LIVRE DE | SINHA | UN | 3.000 | 8,90 | 26.700,00 |



| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------|-------|-----------|
| | CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 180 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 22 | CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, 1º QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHA OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO, EM PACOTES DE 400 G, COM DATA DE VALIDADE E LOTE DESCrito NA EMBALAGEM, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO -18°C, PACOTES ACOMODADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADOS E LACRADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. OS PACOTES DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E OS VALORES NUTRICIONAIS. | BOUA | UN | 1.500 | 23,90 | 35.850,00 |



| | | | | | | |
|----|---|--------------|----|-----|-------|----------|
| | DEVERÁ SER ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO. | | | | | |
| 23 | CEBOLA ROXA, COMPACTA E FIRME, COM CASCA LUSTROSA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, APODRECIMENTO, PERFURAÇÕES OU CORTES. | CEASA | KG | 500 | 7,25 | 3.625,00 |
| 25 | CREME DE LEITE EMBAGEM DE 1 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. | PIRACANJUBA | UN | 50 | 13,90 | 695,00 |
| 27 | GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E NUMERO DO LOTE. ASPECTO LIMPIDO E SEM IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICO. VALIDADE MINIMA DO LIQUIDO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | PURA | UN | 40 | 15,49 | 619,60 |
| 29 | GELEIA, LINHA DIET, PESO LÍQUIDO DE 280 G. INGREDIENTES: FRUTAS 50% (AMORA, MORANGO OU FRAMBOESA), EDULCORANTES SORBITOL, GLICOSSÍDEO DE ESTEVIOL (STÉVIA) E SUCRALOSE, FOSFATO TRICÁLCIO (CÁLCIO), ESTABILIZANTE PECTINA | QUEENSBERR Y | UN | 50 | 9,80 | 490,00 |



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|----|-------|--------|
| | DE FRUTA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 31 | GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO FRUTAS SECAS E OLEAGINOSAS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS INTEGRAIS. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR, ADOÇANTE E NEM CORANTE ARTIFICIAL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, ISENTA DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTE DA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO | GRANVIDA | UN | 50 | 19,90 | 995,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-------|----|----|-------|--------|
| | DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 500 G | | | | | |
| 33 | KIWI (ACTINIDIA DELICIOSA), FRUTA FIRME E ÍNTEGA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTA GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | CEASA | KG | 30 | 24,90 | 747,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------|----|-----|-------|--------|
| 34 | MAÇÃ VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTA GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO | CEASA | KG | 30 | 19,00 | 570,00 |
| 36 | MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM Saco DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE | CRISTAL | UN | 150 | 3,92 | 588,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----------|----|----|-------|--------|
| | VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | | | | | |
| 39 | MOLHO DE MOSTARDA, EM EMBALAGEM DE 190 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | QUERO | UN | 50 | 4,32 | 216,00 |
| 40 | MOLHO SHOYU, EM EMBALAGEM CONTENDO 145 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | LOPEZ | UN | 20 | 3,39 | 67,80 |
| 41 | PALMITO INTEIRO, EM CONSERVA, EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 300 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, | IMPERADOR | UN | 20 | 13,90 | 278,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----------|----|-----|-------|----------|
| | NÚMERO DE LOTE E VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 43 | PÃO DOCE, TIPO BRIOCHE, FRESCO DE 40 GRAMAS. | BROTAS | KG | 100 | 17,90 | 1.790,00 |
| 44 | PÃO INTEGRAL CONTENDO NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL E FERMENTO, FATIADO. EMBALAGEM DE 450 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | DI NAPOLI | UN | 30 | 7,90 | 237,00 |
| 45 | PÃO INTEGRAL TIPO BISNAGUINHA, COM PESO MÉDIO DE 20 G CADA UNIDADE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM | DI NAPOLI | UN | 30 | 8,90 | 267,00 |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU GRÃOS INTEGRAIS, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E BOLORES, APRESENTANDO-SE MACIO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 300 G, PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, UNIDADES DO PRODUTO DEVIDAMENTE LACRADAS, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | | | |
|----|---|-----------|----|----|------|--------|
| 46 | PÃO TIPO BISNAGUINHA COM PESO MÉDIO DE 20 G CADA UNIDADE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E BOLORES, APRESENTANDO-SE MACIO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM 300 G, PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, UNIDADES DO PRODUTO DEVIDAMENTE LACRADAS, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | DI NAPOLI | UN | 30 | 7,49 | 224,70 |
|----|---|-----------|----|----|------|--------|



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|-----|-------|----------|
| 47 | PÊRA TIPO WILLIAMS OU PORTUGUESA, PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO | CEASA | KG | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 52 | TORRADA INTEGRAL E SALGADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, EM EMBALAGEM DE 160 G. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | BAUDUCCO | UN | 50 | 6,49 | 324,50 |
| 53 | COUVE-FLOR, IN NATURA, FRESCA, TIPO MÉDIA HÍBRIDA, NOVA, FIRME E COMPACTA, COM BUQUÊS BEM FECHADOS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS E | CEASA | UN | 412 | 7,00 | 2.884,00 |



| | | | | | | |
|----|--|--------------|----|--------|------|----------|
| | SEM SINAIS DE MURCHAÇO, COM TALOS FIRMES. ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E QUAISQUER MATERIAIS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE | | | | | |
| 54 | GOIABADA, EMBALAGEM 1,01 KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, DATA MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: VAL, SÓ FRUTA, PREDILECTA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. | VAL | UN | 312 | 7,00 | 2.184,00 |
| 55 | IOGURTE INTEGRAL ADOÇADO, SABORES VARIADOS, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM QUALIDADE ESTABELECIDA PELA | COOPER BELGO | UN | 30.012 | 1,20 | 36014,40 |



| | | | | | | |
|----|---|-------|----|-------|------|---------|
| | AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) E PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). EMBALAGEM CONTENDO 120 G | | | | | |
| 56 | KETCHUP TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 1,01 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QUERO | UN | 62 | 8,00 | 496,00 |
| 58 | ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PET TRANSPARENTE, 500ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ASPECTO LÍMPIDO E SEM IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA, INDAIÁ, CRISTAL, SCHIN SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. | LIA | MT | 1.500 | 1,15 | 1725,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----------|----|-------|-------|----------|
| 60 | PAÇOCA ROLHA PAÇOCA DE AMENDOIM - INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO: AMENDOIM, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO E SAL.NÃO CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM 50 UNIDADES | ROLHA | UN | 330 | 15,90 | 5247,00 |
| 61 | PÃO DE FORMA DE TRIGO BRANCO, ISENTO DE GORDURA TRANS, MARGARINA E GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, FATIADO, EM EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | DI NAPOLI | UN | 1.606 | 3,50 | 5621,00 |
| 62 | PÃO DOCE, DO TIPO PÃO DE MILHO, FRESCO DE 40 GRAMAS | BROTAS | KG | 1.804 | 17,99 | 32453,96 |
| 63 | QUITANDA TIPO PALITO DE QUEIJO, PRONTO PARA CONSUMO | BROTAS | KG | 230 | 25,90 | 5957,00 |
| 64 | QUITANDA TIPO PETA, PRONTO PARA CONSUMO | BROTAS | KG | 215 | 20,00 | 4300,00 |
| 65 | REFRIGERANTE SABOR COLA COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE | COCA COLA | UN | 700 | 12,00 | 8400,00 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|----|-------|-------|----------|
| | COCA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ACIDULANTE, INS 338, EMBALAGEM PET, TRANSPARENTE DE 2,5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, SEM IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. | | | | | |
| 66 | TORTA DECORADA KG | BROTAS | KG | 360 | 47,45 | 17082,00 |
| 67 | ERVILHA ENLATADA, CONFORME NTA 02 E 31 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL E ACÚCAR. APRESENTA CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM DE 200 G COM PESO DRENADO DE 170 G, EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM | FUGINI | UN | 2.034 | 2,00 | 4068,00 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|----|-------|-------|----------|
| | VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADA, ESTERILIZADA, INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGENS. AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES SÃO APRESENTADAS DE FORMA INDELÉVEL DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO NA FORMA DE ETIQUETA COLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 68 | FRANGO (PEITO SEM OSSO) RESFRIADO DE 1 ^a QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. A CARNE DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DE EMPACOTAMENTO E | FRIATO | KG | 5.080 | 12,90 | 65532,00 |



| | VALIDADE VISÍVEL NA EMBALAGEM. | | | | | |
|----|---|-----------|----|-----|-------|---------|
| 69 | IOGURTE INTEGRAL ADOÇADO, SABORES VARIADOS, PRODUZIDO COM LEITE PESTEURIZADO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM QUALIDADE ESTABELECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) E PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). EMBALAGEM CONTENDO 850 G. | GOIANINHO | UN | 20 | 11,90 | 238,00 |
| 70 | IOGURTE NATURAL EM EMBALAGEM DE 160 G, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ E FERMENTOS LÁCTEOS. ISENTO DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÕES OU | GOIANINHO | UN | 320 | 3,40 | 1088,00 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|----|-------|------|---------|
| | CORPOS ESTRANHOS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | | | | | |
| 72 | MELÃO DE CASCA FIRME, LUSTROSA, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM LESÕES E PERFURAÇÕES, SEM SINAL DE APODRECIMENTO. | CEASA | KG | 80 | 7,00 | 560,00 |
| 74 | REPOLHO ROXO FRESCO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PARTES ESCURAS, LARVAS OU PARASITAS, SINAIS DE APODRECIMENTO OU DANOS MECÂNICOS | CEASA | KG | 1.010 | 4,90 | 4949,00 |
| 75 | REQUEIJÃO CREMOSO, EM EMBALAGEM DE 200 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA | ITAMBE | UN | 40 | 8,80 | 352,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-------|----|----|------|--------|
| | DA ENTREGA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, EMULSIFICANTES (INS 450III, INS 452I, INS451I , INS450V E INS 451III), REGULADOR DE ACIDEZ ACÍDO LÁCTICO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA | | | | | |
| 76 | TOMATE CEREJA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES (BANDEJA COM 250 G) | CEASA | UN | 40 | 4,99 | 199,60 |
| 78 | UVA TIPO RUBI, FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS | CEASA | KG | 45 | 9,90 | 445,50 |



| | | | | | | |
|----|---|-----------|---------|-----|-------|---------|
| | ORIUNDOS DO TRANSPORTE. | | | | | |
| 79 | UVA VERDE SEM SEMENTE, COM CASCA FINA E COLORAÇÃO ENTRE O AMARELO E O ESVERDEADO, OU NA COLORAÇÃO ROXA COM NUANCES ROSADAS, SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO, COMO PODRIDÃO, DANOS, PASSADAS OU MURCHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO E NO PONTO DE CONSUMO (BANDEJA COM 500 G). | CEASA | UN | 115 | 13,20 | 1518,00 |
| 80 | GELO EM CUBO (PACOTE COM 7 KG CADA) | KIBARLANA | UNIDADE | 170 | 10,90 | 1853,00 |
| 81 | BEBIDA ENERGÉTICA, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO ISOTÔNICO, SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM DE 500 ML. | GATORADE | UN | 500 | 5,99 | 2995,00 |
| 82 | CARNE SUÍNA (COSTELA MAGRA) FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA | BROTAS | KG | 300 | 20,00 | 6000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|------------|----|-----|-------|---------|
| | ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | | | | | |
| 83 | ALHO TRITURADO 200 GRAMAS | LOPEZ | UN | 120 | 8,79 | 1054,80 |
| 84 | PIMENTA DO REINO MOÍDA, DE 1 ^a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA PURA, ISENTA DE IMPUREZAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. | MAIS SABOR | UN | 30 | 15,80 | 474,00 |
| 85 | ORÉGANO DE 1 ^a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G., EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO, | MAIS SABOR | UN | 30 | 22,75 | 682,50 |



| | | | | | | |
|----|---|------------|------|-----|--------|----------|
| | VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 90 | TEMPERO EM PÓ, PARA CARNES, AVES E SALADA. SACHE COM 60G | SAZON | UN | 392 | 5,56 | 2179,52 |
| 91 | PIMENTA-DE-CHEIRO VERDE, FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA CONTENDO 70 G | MAIS SABOR | UN | 330 | 3,99 | 1316,70 |
| 92 | PIMENTA BODE VERDE, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA CONTENDO 70 G. | MAIS SABOR | UN | 260 | 3,99 | 1037,40 |
| 94 | CHEIRO VERDE 1 ^a QUALIDADE, FRESCO. | CEASA | MAÇO | 200 | 3,99 | 798,00 |
| 95 | PEPINO JAPONÊS EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO COM POLPA INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM, SEM LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. | CEASA | KG | 200 | 4,5000 | 900,00 |
| 96 | TOMATE SALADA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E | CEASA | KG | 382 | 7,3600 | 2.811,52 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|----|-----|---------|----------|
| | LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES. | | | | | |
| 97 | FRANGO TEMPERADO RESFRIADO DE 1 ^a QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEL NA EMBALAGEM. | BROTAS | KG | 400 | 12,0000 | 4.800,00 |
| 98 | LINGUIÇA DE FRANGO (TOSCANA), FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO | BROTAS | KG | 300 | 14,9000 | 4.470,00 |



| | PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | | | | | |
|-----|---|----------|----|-----|---------|----------|
| 99 | LINGUIÇA DE PORCO (TOSCANA), FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | BROTAS | KG | 300 | 15,0000 | 4.500,00 |
| 100 | MORTADELA TIPO BOLONHA, CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, AVE E SUÍNA, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, SAL, DEXTRINA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, CEBOLA, COENTRO, PIMENTA, PIMENTA SÍRIA, PIMENTA-BRANCA, NOZ MOSCADA E EXTRATO DE ORÉGANO), | PERDIGAO | KG | 130 | 24,0000 | 3.120,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|--------------|----|-------|---------|-----------|
| | CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESTABILIZANTE PIRO FOSFATO TETRAS SÓDICO, AÇÚCAR, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ANTOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIA ESTRANHAS E SUA COMPOSIÇÃO ACONDICIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO. | | | | | |
| 101 | ARROZ BRANCO TIPO I, LONGO FINO, PACOTES DE 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTegra, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, ISENTO DE PARASITAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO | VALE DO OURO | UN | 4.110 | 17,0000 | 69.870,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|----------|----|-------|--------|------------|
| | DO LOTE, DATA DE ENVASAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/ OU RESOLUÇÕES VIGENTE DA ANVISA. REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, TIO JOÃO, SIMILAR, OU MELHOR QUALIDADE. | | | | | |
| 103 | ABACAXI TIPO PEROLA C/ CASCA, FIRME E SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E DO TRANSPORTE. | CEASA | UN | 1.780 | 6,5000 | 11.570,00 |
| 107 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% STÉVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM | ZERO CAL | UN | 45 | 6,3000 | R\$ 283,50 |



| | | | | | | |
|-----|---|---------|--------|-------|--------|------------|
| | ACESSUMFAME K, UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS: LINEA, STEVITA, FINN | | | | | |
| 108 | AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GR, DE 1 ^a QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA PURA, ISENTO DE IMPUREZAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. | PREMIUM | UN | 310 | 2,3000 | R\$ 713,00 |
| 109 | ALFACE 1 ^a QUALIDADE, PADRÃO MÉDIO COM FOLHAS, INTEGRAS FIRMES, SEM MANCHAS OU DANOS MECÂNICOS, LIVRE DE LARVAS OU PARASITAS SERVIDAS NO PALITO. | CEASA | PALITO | 2.190 | 5,33 | 11672,70 |
| 115 | ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM COPO TRANSPARENTE DE 200 ML, CONTENDO INFORMACOES DO | GOYA | UN | 8.250 | 0,73 | 6022,50 |



| | | | | | | |
|-----|---|----------------------|----|-------|-------|---------|
| | FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E NUMERO DO LOTE. ASPECTO LIMPIDO E SEM IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | | | | | |
| 116 | AZEITONAS - VERDES INTEIRAS E SEM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 250G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | LA VIOLETERA | UN | 725 | 6,51 | 4719,75 |
| 117 | AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, SENDO ELE GALO, ANDORINHA, OU MELHOR, QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. | LA VIOLETERA | UN | 230 | 24,00 | 5520,00 |
| 133 | BRÓCOLIS FRESCO, DE ASPECTO MÉDIO, EM MAÇOS, FIRMES, SEM MANCHAS OU DANOS MECÂNICOS, SEM LARVAS OU PARASITAS | CEASA | UN | 800 | 7,86 | 6288,00 |
| 134 | COCO RALADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, | SABOR DO NORDESTE | UN | 1.240 | 3,92 | 4860,80 |



| | | | | | | |
|-----|---|------------|----|-----|------|--------|
| | DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SOCÔCO, DUCÔCO, MAIS CÔCO, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. | | | | | |
| 136 | CHÁ DE SABORES VARIADOS, PARA USO ALIMENTÍCIO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) SACHÊS | MATTE LEAO | UN | 170 | 3,46 | 588,20 |
| 137 | CANELA DA ÍNDIA EM CASCA, DE 1 ^a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 30 GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE | MAIS SABOR | UN | 190 | 4,54 | 862,60 |



| | | | | | | |
|-----|--|--------|----|--------|-------|-----------|
| | MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 139 | CARNE BOVINA 1 ^a (COXÃO MOLE - PATINHO) FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | BROTAS | KG | 10.760 | 28,52 | 306875,20 |
| 140 | CARNE BOVINA 2 ^a (PALETA, MÚSCULO TRASEIRO, LOMBÃO E PEIXINHO) FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO | BROTAS | KG | 12.850 | 26,00 | 334100,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|--------|----|-------|-------|----------|
| | PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | | | | | |
| 141 | CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO) FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | BROTAS | KG | 4.320 | 18,90 | 81648,00 |
| 142 | CEBOLA COMPACTA E FIRME, COM CASCA LUSTROSA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, APODRECIMENTO OU PERFURAÇÕES E CORTES. | CEASA | KG | 4.265 | 2,90 | 12368,50 |
| 143 | CARNE TIPO COSTELA BOVINA, RESFRIADA, FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE | BROTAS | KG | 860 | 20,90 | 17974,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|-------|----|-------|-------|----------|
| | GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | | | | | |
| 144 | CEBOLINHA VERDE DE 1 ^a QUALIDADE, FRESCA (MAÇO). | CEASA | UN | 383 | 2,89 | 1106,87 |
| 145 | CENOURA MÉDIA COM CASCA LISA, FIRME E LUSTROSA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, PERFURAÇÕES E CORTES. | CEASA | KG | 3.126 | 3,40 | 10628,40 |
| 146 | CHOCOLATE TIPO BOMBOM, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERENCIA: LAKTA, NESTLÉ, GAROTO, SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE. | LACTA | UN | 1.135 | 40,00 | 45400,00 |
| 147 | COENTRO FRESCO, DE 1º QUALIDADE. (MAÇO). | CEASA | UN | 90 | 3,38 | 304,20 |
| 148 | COUVE FOLHAS DE PADRÃO MÉDIO, EM MAÇOS, FIRMES, SEM MANCHAS OU DANOS | CEASA | UN | 1.590 | 5,34 | 8490,60 |



| | | | | | | |
|-----|--|------------|----|-------|-------|----------|
| | MECÂNICOS, SEM LARVAS E PARASITAS (MAÇO). | | | | | |
| 151 | DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM DE 800 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | TRIANGULO | UN | 127 | 12,00 | 1524,00 |
| 152 | ERVA MATE 100 % NATURAL TOSTADO A GRANEL, EMBALAGEM DE 250 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERENCIA: MATTE LEÃO, MATE REAL, DR. OETKER, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE. | MATTE LEAO | UN | 60 | 8,90 | 534,00 |
| 154 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATA INTEGRA DE 340 GR COM RESISTÊNCIA FIRME DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, DEVERÁ CONSTAR DATA DE | GOIALLI | UN | 6.256 | 3,15 | 19706,40 |



| | | | | | | |
|-----|--|--------|----|-------|-------|----------|
| | FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: ELEFANTE, HEINIZ, GOIALLI, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE. | | | | | |
| 160 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250GR CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | ROYAL | UN | 1.070 | 8,90 | 9523,00 |
| 161 | FRANGO (COXA E SOBRECOXA) COM DORSO, RESFRIADO DE 1 ^a QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DE EMPACOTAMENTO E | FRIATO | KG | 4.291 | 10,49 | 45012,59 |



| | | | | | | |
|-----|---|--------|----|-------|------|----------|
| | VALIDADE VISÍVEL NA EMBALAGEM. | | | | | |
| 163 | FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. CONTENDO FÍGADO, PÉS E MOELA, EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, CONGELADO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEL NA EMBALAGEM. | FRIATO | KG | 3.200 | 9,68 | 30976,00 |
| 164 | FUBÁ TIPO MIMOSO, EMBALAGEM DE 500 GR, ISENTOS DE PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | SINHA | UN | 1.724 | 2,01 | 3465,24 |
| 165 | FARINHA LÁCTEA - FARINHA LÁCTEA DE ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE, FONTE DE 11 VITAMINAS E FERRO. DELICIOSA PARA SER CONSUMIDA A QUALQUER HORA DO DIA E PODE SER PREPARADA DE VÁRIAS MANEIRAS: COMO MINGAU, VITAMINA OU | NESTLE | UN | 50 | 8,90 | 445,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|-------|----|-------|-------|----------|
| | COM A SUA FRUTA PREFERIDA. EMBALAGEM DE 360 GRAMAS | | | | | |
| 166 | INHAME DE 1 ^a QUALIDADE, COM CASCA FIRME E INTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS. | CEASA | KG | 170 | 3,50 | 595,00 |
| 168 | JILÓ COM CASCA FIRME, LISA E INTEGRA, SEM MANCHAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS | CEASA | KG | 500 | 5,90 | 2950,00 |
| 169 | LARANJA PERA PADRÃO MÉDIO, MADURA, COM CASCA LISA E CALDO, INTEGRA SEM SINAIS DE APODRECIMENTOS OU DANOS MECÂNICOS. | CEASA | KG | 9.700 | 4,40 | 42680,00 |
| 170 | LEITE DE SOJA ORIGINAL, COM COMBINAÇÃO DA PROTÉINA DA SOJA COM 0% LACTOSE E 0% | ADES | UN | 270 | 10,84 | 2926,80 |



| | | | | | | |
|-----|---|-------------|----|--------|-------|-----------|
| | COLESTEROL. FONTE DE MINERAIS CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS, A B2 B6 B12 C D E E ÁCIDO FÓLICO. ADES, SOY, BATAVO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. | | | | | |
| 171 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRAT AÇÃO DO LEITE DE VACA INT EGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTais E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. | PIRACANJUBA | UN | 500 | 16,00 | 8000,00 |
| 172 | LEITE INTEGRAL, DE 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | LEITBOM | UN | 33.174 | 4,60 | 152600,40 |



| | | | | | | |
|-----|--|-------------|----|-------|------|----------|
| 173 | LEITE SEM LACTOSE, DE 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PIRACANJUBA | UN | 750 | 5,30 | 3975,00 |
| 174 | LIMÃO TAITI, CASCA LISA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU DANOS MECÂNICOS. | CEASA | KG | 285 | 3,00 | 855,00 |
| 177 | MAÇÃ FUJI, COM CASCA LISA INTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTOS OU DANOS MECÂNICOS. | CEASA | KG | 6.960 | 9,00 | 62640,00 |
| 179 | MACARRÃO P/ LASANHA,, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 GR DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA | CRISTAL | UN | 280 | 7,15 | 2002,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|-------------|----|-------|-------|----------|
| | DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. | | | | | |
| 184 | MANDIOCA DESCASCADA, PACOTE DE 1 KG, LIMPA E SEM MANCHAS, CONGELADAS, DE 1 ^a QUALIDADE. QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CEASA | KG | 1.840 | 5,90 | 10856,00 |
| 185 | MANTEIGA DE LEITE DE 1º QUALIDADE COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VENCIMENTO SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITAMBÉ, COMPLEITE, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE. | PIRACANJUBA | UN | 2.207 | 22,90 | 50540,30 |
| 186 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, ALIMENTO RESULTANTE DA EMULSÃO ESTÁVEL DE | DELICIA | UN | 2.216 | 6,99 | 15489,84 |



| | | | | | | |
|-----|--|-------|----|--------|------|----------|
| | ÓLEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS COM O LEITE, CONTENDO NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM POTE DE 500 GR, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA, CLAYBOM, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE. | | | | | |
| 187 | MELANCIA DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES. | CEASA | KG | 14.770 | 2,90 | 42833,00 |
| 188 | MILHO DE CANJICA TIPO I, EMBALAGEM DE 500 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, LIMPOS, SECOS, ISENTOS DE PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE | SINHA | UN | 476 | 1,95 | 928,20 |



| | FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. | | | | | |
|-----|---|--------|---------|--------|------|----------|
| 190 | MILHO EM CONSERVA, LATA DE 280 G COM PESO DRENADO DE 170 G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | FUGINI | UN | 869 | 3,10 | 2693,90 |
| 191 | MILHO VERDE TIPO ESPIGA, DE 1 ^a QUALIDADE, FRESCO, SEM CASCA, EMBALADO COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTOR, SEM PARTES ESCURAS E SINAIS DE APODRECIMENTOS OU DANOS MECÂNICOS. (BANDEJA COM 5 UNIDADES). | CEASA | BANDEJA | 2.267 | 6,89 | 15619,63 |
| 193 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, 900 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ASPECTO | COMIGO | UN | 11.875 | 6,90 | 81937,50 |



| | | | | | | |
|-----|---|-------------|----|--------|-------|-----------|
| | LÍMPIDO E SEM IMPUREZAS A 25°C. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: SOYA LIZA, CRISTAL, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE. | | | | | |
| 195 | OVOS TIPO 2, BRANCO MÉDIO, COM CASCA LIMPA, INTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA. | LOYOLA | DZ | 11.850 | 9,56 | 113286,00 |
| 196 | PÃO FRANCÊS, FRESCO, DE 50 GR. DE MELHOR QUALIDADE | BROTAS | KG | 20.310 | 13,00 | 264030,00 |
| 198 | PIMENTA DE CHEIRO VERDE, FRESCA DE 1ª QUALIDADE. | CEASA | KG | 50 | 20,00 | 1000,00 |
| 204 | QUEIJO MUÇARELA, PIRACANJUBA, BATAVO, COMPLEITE, SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE. COM FATIAS MÉDIAS, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | PIRACANJUBA | KG | 2.100 | 37,03 | 77763,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|-------|----|-------|-------|----------|
| | (SIF OU SIM), CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA SEMI- DURA, COR BRANCA, HOMOGÊNEA, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. | | | | | |
| 205 | QUEIJO TIPO MINAS CURADO E RALADO, DE 1 ^a QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA. | LM | KG | 1.355 | 31,15 | 42208,25 |
| 206 | QUEIJO TIPO MINAS, FRESCO, APARÊNCIA BOA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM | FLORA | UN | 1.340 | 31,73 | 42518,20 |



| | | | | | | |
|-----|---|--------|----|-------|-------|----------|
| | VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA SEMI- DURA COR BRANCA, HOMOGÊNEA, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO. | | | | | |
| 207 | QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | CEASA | KG | 480 | 7,50 | 3600,00 |
| 209 | QUITANDAS DE DOCE SORTIDAS, PRONTO PARA CONSUMO (BOLACHA, BROA, NHOQUE, BROA DE FUBÁ, BROA DOCE DE FUBÁ, BOLACHA CHAMPAGE, BOLACHA QUEBRADOR, CASADINHO DE GOIABADA, CASADINHO DE DOCE DE LEITE, SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA, | BROTAS | KG | 2.425 | 19,90 | 48257,50 |



| | | | | | | |
|-----|---|--------|----|-------|-------|----------|
| | CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E CHOCOLATE, LUA DE MEL COM RECHEIO DE CREME DE LEITE NINHO, ENRROLADINHO DE QUEIJO, QUITANDA TIPO BOM-BOCADO. | | | | | |
| 212 | QUITANDA TIPO ROSQUINHA HUNGARA, PRONTO PRA CONSUMO, ROSCA DE QUEIJO, ROSCA FABIANA, ROSCA DE COCO PEQUENA. | BROTAS | KG | 1.880 | 17,90 | 33652,00 |
| 213 | REFRIGERANTE SABOR COLA COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COCA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ACIDULANTE, INS 338, EMBALAGEM PET, TRANSPARENTE DE 2 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, SEM IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERENCIA: COCA - | PEPSI | UN | 2.365 | 5,00 | 11825,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|-----------|----|-------|------|---------|
| | COLA, PEPSI, OU MELHOR, QUALIDADE. | | | | | |
| 214 | REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COCA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ACIDULANTE, INS 338, QUALIDADE, EMBALAGEM PET, TRANSPARENTE DE 2 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. SEM IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. | COCA COLA | UN | 800 | 9,30 | 7440,00 |
| 217 | REPOLHO VERDE FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PARTES ESCURAS, LARVAS OU PARASITAS, SINAIS DE APODRECIMENTOS OU DANOS MECÂNICOS. | CEASA | KG | 3.627 | 2,60 | 9430,20 |
| 218 | SALSA FRESCA, DE 1º QUALIDADE (MAÇO). | CEASA | UN | 186 | 3,99 | 742,14 |



| | | | | | | |
|-----|--|----------------|----|-------|------|----------|
| 219 | SAL REFINADO, IODADO, NA EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: CISNE, CRISTAL, POLAR, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. | DUNAS | UN | 1.575 | 1,15 | 1811,25 |
| 221 | SALSICHA DE CARNE MISTA RESFRIADA, COM COR E ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BOA APARÊNCIA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SADIA, PERDIGÃO, SEARA, OU MELHOR, QUALIDADE. | FRIATO | KG | 1.175 | 7,90 | 9282,50 |
| 222 | SARDINHA ENLATADA EM CONSERVA, EVISCERADA E DESCAMADA, ROTULADA E ESTERILIZADA. COMPOSIÇÃO: SARDINHA E ÓLEO DE SOJA. O PRODUTO DEVE ESTAR | GOMES DA COSTA | UN | 8.400 | 7,30 | 61320,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|---------|----|-----|-------|---------|
| | LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE 250 G E 150 G DE PESO DRENADO, INVIOLÁVEL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA, ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES.. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 224 | TOUCINHO PARA TORRESMO, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. | BROTAS | KG | 270 | 19,55 | 5278,50 |
| 226 | VINAGRE DE MAÇÃ DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 750 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CASTELO | UN | 85 | 4,30 | 365,50 |



| | | | | | | |
|-----|--|----------|----|--------|-------|----------|
| 229 | GELATINA - SABORES VARIADOS 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SOL, SANTA AMÁLIA, APTI, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE | ADORALLE | UN | 1.500 | 1,05 | 1575,00 |
| 230 | CHOCOLATE GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | DORI | UN | 270 | 3,60 | 972,00 |
| 231 | PÃO DOCE, DO TIPO SOVADO, FRESCO DE 40 GRAMAS. | BROTAS | KG | 510 | 18,99 | 9684,90 |
| 232 | PÃO DE HOT DOG FRESCO, DE 50 G | BROTAS | KG | 10.257 | 1,00 | 10257,00 |
| 233 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM DATA DE VALIDADE | PERDIGAO | KG | 535 | 17,90 | 9576,50 |



| | | | | | | | |
|-----|---|-----------|----|-----|-------|----------|--|
| | SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO - SADIA, PERDIGÃO, SEARA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE | | | | | | |
| 234 | SORVETE, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTES (GOMA GUAR, GOMA JATAÍ, CARRAGENA), EMULSIFICANTE (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS (CARMIM E URUCUM) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO). EMBALAGEM DE 2 L, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A | CREME MEL | UN | 614 | 24,90 | 15288,60 | |



| | PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
|-----|--|-------|----|-------|-------|----------|
| 235 | VAGEM FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM MATERIAL TERROSO E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | CEASA | KG | 1.388 | 8,90 | 12353,20 |
| 236 | TOMATE PÊRA COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES. | CEASA | KG | 5.720 | 5,37 | 30716,40 |
| 237 | MAIONESE EM EMBALAGEM DE 700 G, COM REDUZIDO TEOR DE LIPÍDIOS, FEITA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, APRESENTANDO COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CONTÉM TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E | QUERO | UN | 274 | 11,50 | 3151,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|------------|----|-------|-------|----------|
| | VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 238 | APRESUNTADO DE CARNE BOVINA MISTA RESFRIADO, FATIAS MÉDIAS, EM EMBALAGEM QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DA DATA DE MANIPULAÇÃO E VALIDADE, O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE E QUE GARANTA A QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, QUE TENHA ASPECTO PRÓPRIO DE COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. REFERENCIA: SADIA, SEARA, PERDIGÃO, OU MELHOR, QUALIDADE. | PIF PAF | KG | 1.760 | 19,90 | 35024,00 |
| 239 | QUITANDAS TIPO BOLO (SABORES VARIADOS), PRONTO PARA CONSUMO. | BROTAS | KG | 2.174 | 21,23 | 46154,02 |
| 242 | GOIABADA, EMBALAGEM 600 G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, DATA MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. | PREDILECTA | UN | 150 | 6,40 | 960,00 |



| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | REFERÊNCIA: FRITZ-FRIDA, QUALITÁ, PREDILETA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|

I. Importa-se a presente Ata de Registro de Preço o valor de **R\$ 2.814.317,98 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, conforme Termo de Homologação.

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias de todos os órgãos, unidades administrativas, unidades gestoras, setores, fundos e autarquias, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, devendo ser indica no processo de compra.

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA QUARTA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ter sua vigência prorrogada nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SEXTA: O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



CLÁUSULA OITAVA: A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de serva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea “b” do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.



II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações PÚblicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- III.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- I.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Compete ao órgão Gestor:

I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.



II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para aquisição de gêneros alimentícios registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos gêneros alimentícios, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços “de ofício” através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos gêneros alimentícios dentro das normas estabelecidas no Edital.

II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.



a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA: Compete ao compromitente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos bens ou gêneros alimentícios objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de todos os órgãos, unidades administrativas, unidades gestoras, setores, fundos e autarquias, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

II. Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Gêneros alimentícios Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.



CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

DO PAGAMENTO

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA: A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal Finanças de Piracanjuba/GO, sede da Prefeitura Municipal.

I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agencia com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I.** o prazo de validade;
- II.** a data da emissão;
- III.** os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV.** o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V.** o valor a pagar; e
- VI.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, conforme decisão do Agente de Contratação/ Pregoeiro do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 22 de maio de 2025, e Termo de Homologação exarado pela atual Prefeita de Piracanjuba, Sra. Lenízia Alves Canêdo datado de 29 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

LENÍZIA ALVES CANÊDO

Prefeita de Piracanjuba

Contratante

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA

07.147.039/0001-85

Contratada